



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná



LEI nº 18/73

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TÊRMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ACARPA E DÁ OUTRAS/PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar/competente termo aditivo para retificar a Cláusula Sexta do Convênio firmado com a ACARPA - Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná, conforme Lei nº 56/70 de 31.11.70.

Artº 2º - Para atendimento no que se refere o artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Ø - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.5 - SECRETARIA

3.1.4.0 - Encargo Diversos

702-18 - Contribuição à ACARPA Cr\$ 17.000,00 (Dezesse sete Mil Cruzeiros)

Artº 3º - Para cobertura do referido crédito, fica o Sr. Prefeito/Municipal autorizado a reduzir as seguintes dotações Orçamentárias:

Ø - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.5 - SECRETARIA

3.1.1.1. - 0.5 - Pessoal Civil

702-17 - Contribuições ao PASEP, Cr\$ 2.000,00 (Dois/Mil Cruzeiros).

9 - SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Fls 02

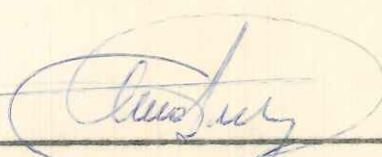
716 - 02 Material para construção de sargetas, Cr\$/
15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).

T O T A L : Cr\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Cruzeiros)

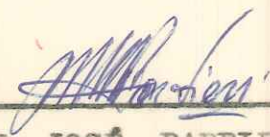
Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 15 de Ju-
nho de 1973.





NILO UMBERTO DEITOS
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ BARBIEIRI
Secretário